



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 103 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

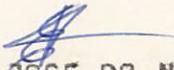
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Diretoria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

APROVADO
Em, 28/11/1994

Câmara Municipal de Sítio do Quinto
José Otávio da Silva Santos
Presidente

Approved em caráter de urgência, urgentíssimo